



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

## **Emenda à Lei Orgânica de Igarassu nº 161/2017**

**EMENTA:** Altera a redação do § 1º, do Art. 15 e do Art. 17, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, e dá outras providências.

**“A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município nº 41/2015.”**

**Art. 1º** - O § 1º, do Art. 15 e Art. 17, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art.15** \_\_\_\_\_

**§ 1º (...)**

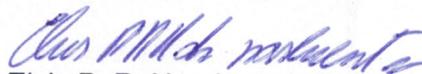
**§ 1º** - A Legislatura terá a duração de 04 (quatro) anos, compreendendo cada ano a uma sessão legislativa, dividida em 04 (quatro) períodos legislativos anuais, perfazendo um total de dezesseis períodos legislativos por legislatura.

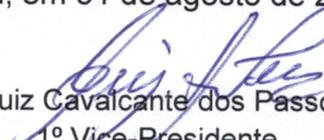
**Art. 17. (...)**

**Art. 17.** A Câmara Municipal de Igarassu reunir-se-á, anualmente, em 04 (quatro) períodos legislativos, iniciando-se a partir das seguintes datas: de 1º de fevereiro a 30 de março; de 1º de maio a 30 de junho; de 1º de agosto a 30 de setembro e de 1º de novembro a 20 de dezembro.

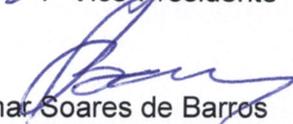
**Art. 2º** - Esta Emenda à lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

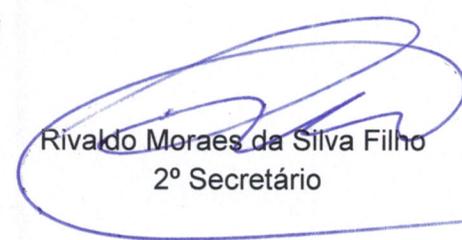
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 31 de agosto de 2017.

  
Elvis P. R. Henrique do Nascimento  
Presidente

  
Luiz Cavalcante dos Passos  
1º Vice-Presidente

  
Renato Franco de Lira  
2ª Vice-Presidente

  
Ademar Soares de Barros  
1º Secretário

  
Rivaldo Moraes da Silva Filho  
2º Secretário